INDICAÇÃO

Nº 001031

DESPACHO
Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 15 JUN. 2021
Matheus Machado
Presidente

EMENTA:
INDICO SEJA OFICIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO, URGENTEMENTE, MEIOS ELETRÔNICOS ADEQUADOS (COMPUTADORES/NOTEBOOK COM ÁUDIO E WEBCAN) AO CONSELHO TUTELAR III.

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que:

a) O Conselho Tutelar é órgão municipal encarregado por zelar pela garantia, defesa e cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Complementar nº 2616/2013;

b) É dever legal da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, prestar todo o suporte orçamentário, patrimonial, financeiro e técnico necessários ao regular funcionamento dos Conselhos Tutelares municipais, assim como disposto no art. 8º, *caput*, do Decreto Municipal nº 277/2016;

c) Por expressa previsão legal estabelecida no Decreto Municipal nº 277/2016, entende-se por suporte patrimonial a disponibilização de todos os meios estruturais necessários ao funcionamento adequado de cada um dos Conselhos Tutelares, mediante fornecimento de sede, instalações, equipamentos, mobiliário, maquinário, ferramentas, veículos, utensílios e material de consumo;

d) O Município de Ribeirão Preto permanece em estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), como dispõe o Decreto Municipal nº 03/2021;

e) Como forma de seguir as recomendações sanitárias para impedir a propagação novo Coronavírus (Covid-19), o Conselho Tutelar III adotou sistemática de reuniões remotas (online);

f) Tomou-se conhecimento sobre a ausência de meios eletrônicos adequados no local onde são desenvolvidos os trabalhos do Conselho Tutelar III, obrigando os conselheiros a disporem de seus equipamentos eletrônicos pessoais,

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

estando sujeitos a furto ou depreciação de seu patrimônio pessoal no ambiente de trabalho ou mesmo no trajeto ao trabalho (Ofício Anexo);

g) O artigo 123 da Resolução Nº 174/2015, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, dispõe ser a indicação o meio adequado para propor medidas de interesse público a órgão da administração municipal.

INDICO seja oficiada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO** para que disponibilize, urgentemente, os meios eletrônicos adequados (computadores/notebooks com áudio e webcan) ao Conselho Tutelar III para o seu regular funcionamento, mediante atendimento e reuniões remotas (online).

Certo da compreensão e com a certeza de que a solicitação será atendida com a **urgência, imediatidade e seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao órgão responsável, subscrevo o presente com estima e consideração.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2021.

José Donizeti Ferro
Franco - Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO